

DIÁRIO
OFICIAL



**Prefeitura Municipal
de
Lajedão**



ÍNDICE DO DIÁRIO

CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO



TERMO DE RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Praça Plínio Dantas de Lima, 01 - Centro - CEP: 45950-000
Telefone: (73) 3299 - 2130 - CNPJ: 13.785.670/0001-02

TERMO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 024/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

TERMO RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAJEDÃO/BA E A ALENE DE PAULA SOBRINHO SAMPAIO.

O **MUNICÍPIO DE LAJEDÃO/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **13.785.670/0001-02**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO**, brasileiro, agente político, Inscrito no CPF nº 941.679.155-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **ALENE DE PAULA SOBRINHO SAMPAIO**, residente à Avenida Claudemiro Rocha Passos, nº 471, Centro, Lajedão – BA, inscrita no CPF nº 835.637.255-00, inscrita na OAB/BA 31.900, residente à Avenida Claudemiro Rocha Passos, nº 471, Centro, Lajedão – BA, inscrita no CPF nº 835.637.255-00, inscrita na OAB/BA 31.900. **CONTRATADA**, aos termos da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2021**, regendo-se pela Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes celebram o presente termo de rescisão contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O contrato celebrado entre as partes sob nº **024/2021**, fica rescindindo, amigavelmente nos termos do Art. 79, II, da Lei 8.666/93.

Lajedão/BA, 14 de Março de 2024

ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO
Prefeito Municipal
Contratante

ALENE DE PAULA SOBRINHO SAMPAIO
CPF: 835.637.255-00
Contratado

Testemunhas:
